
AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO – MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL - 2025

1. Abertura do Procedimento Concursal

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação, o procedimento para contratação de um Mediador Linguístico e Cultural para o Agrupamento, no âmbito do Plano Aprender Mais Agora.

2. Local de Trabalho

Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor, cuja sede se situa na Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa.

3. Modalidade de Contrato de Trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

4. Número de horas semanais de trabalho

18 horas

5. Duração do contrato

Até 31-08-2025

6. Requisitos de admissão

- a. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- b. Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- c. Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, de preferência o inglês;
- d. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.
(o candidato pode dar autorização ao director na plataforma SIGRHE para consultar o registo criminal, com o código da escola 171748)
- e. Licenciatura ou Diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas

7. Caracterização das Funções

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

- a. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- b. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- c. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- d. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- e. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- f. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

8. Formalização da candidatura

A candidatura é obrigatoriamente realizada na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, no endereço <https://sigrhe.dgae.medu.pt>.

O Portefólio deverá ser enviado em suporte digital, formato PDF para o endereço concurso.mediador@aerdl.eu, enquanto decorre o concurso na aplicação informática da DGAE, deverá ser realizado no modelo que se encontra em anexo, ter no máximo 5 páginas e incluir informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios e documentos comprovativos digitalizados.

9. Critérios e subcritérios de Seleção

A) Avaliação do Portefólio, com uma ponderação de 30%;

- Habilitações Académicas – 5%
- Formação profissional na área da oferta de trabalho – 5%
- Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações 10 %
- Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 10%

B) Número de dias de Experiência Profissional na área de mediação linguística e cultural, com uma ponderação de 35%;

Para efeitos de pontuação considera-se que um ano são 365 dias.

- Mais de 10 anos de experiência na área – 20 pontos
- De 5 a 10 anos de experiência na área – 15 pontos
- De 1 a 5 anos de experiência na área – 10 pontos
- Até um ano de experiência na área – 5 pontos
- Sem experiência – 0 pontos

C) Entrevista de Avaliação de Competências, com uma ponderação de 35%.

- Capacidade de expressão, de comunicação e relacionamento interpessoal – 7%
- Experiência e conhecimento das funções inerentes ao lugar – 7%
- Projetos desenvolvidos no âmbito da área em que vai intervir – 7%
- Experiência de trabalho com jovens - 7%
- Motivação para o exercício da função – 7%

10. Procedimentos de seleção

Tendo em conta o carácter urgente da contratação, será aplicado o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

- 1.ª parte: aplicação dos critérios A) e B) a todos os candidatos admitidos e publicação da lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos na página do Agrupamento;
- 2.ª parte: aplicação do critério C) Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches de dez candidatos, sendo a notificação realizada por correio eletrónico, até à satisfação da necessidade, por ordem decrescente da graduação.

11. Seleção final

Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mais elevada. A selecção e a aceitação é efectuada na plataforma SIGRHE.

12. Critérios de Desempate

- Candidatos que obtenham maior pontuação na entrevista de Avaliação de Competências.
- Candidatos que obtenham maior pontuação na Avaliação do Portefólio.
- Candidatos com mais tempo de serviço no exercício de funções na área de implementação do Plano.
- Candidato com maior idade.

13. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes neste Aviso.
- Não envio de portefólio, segundo as regras estabelecidas neste aviso.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

14. Júri

Os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, Presidente do júri, dois Vogais efetivos, dois Vogais suplentes, nomeados pela Diretora.

Lisboa, 31 de janeiro de 2025

A Diretora

